

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024
PROVA DE TÍTULO - CARGO DE PROFESSOR

Prezado(a) Candidato(a),

Parabenizamos pela sua classificação na prova objetiva do nosso concurso público. Este documento serve como convocação oficial para a **Prova de Títulos**, que será realizada na **CEU MARIA QUARESMA VALE**, localizada na **Travessa Cel. Cirqueira – Nina Rodrigues, MA**.

DATAS E HORÁRIOS DA PROVA DE TÍTULOS:

- **Dia 4 de maio**: das 08:30 às 12:30 (turno matutino) e; das 14:00 às 19:00 (turno vespertino).
- **Dia 5 de maio**: das 08:00 às 12:00 (turno matutino) e; das 13:00 às 16:00 (turno vespertino).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Serão distribuídas **senhas** nos dois turnos com um número limitado de candidatos por turno e por dia, para garantir que todos sejam atendidos com excelência, prezando pela ordem e acesso seguro e confortável para todos.
- Os candidatos devem estar munidos de todos os **documentos originais** e as respectivas **fotocópias** para a conferência dos mesmos.
- É imprescindível e obrigatório a apresentação do **diploma de graduação** e do **histórico escolar** (original e cópia), mesmo que estes não pontuem na prova, pois são pré-requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no cargo ao qual o candidato está concorrendo.

ORIENTAÇÕES DO EDITAL:

Faz-se totalmente necessário que o candidato obedeça a todas as orientações do edital, especificamente a partir do **item 8**, e em especial os **subitens 8.5.5 e 8.5.6** que instruem:

- **8.5.5**: Excepcionalmente, serão admitidas certidões ou declarações que substituam os diplomas ou certificados de conclusão de curso, desde que **acompanhadas do respectivo histórico escolar completo**, sem pendências, e que demonstrem o cumprimento de todas as condições necessárias para a emissão e registro do diploma ou certificado correspondente.
- **8.5.6**: Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser emitidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

Além disso, vale ressaltar, conforme consta no edital, no item 10.2 que:

- **10.2:** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Atenção:

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará na ausência de pontuação do candidato, no Concurso.

Agradecemos a atenção e desejamos sucesso aos candidatos convocados. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Coordenação de concursos
Instituto JK

São Luís 02 de maio de 2024.